



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

**COMUNICADO AO MERCADO**

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG informa aos seus acionistas e ao público em geral que foram adotadas, pela COPASA MG e por sua subsidiária COPANOR, medidas em auxílio às vítimas atingidas pelas recentes chuvas no Estado de Minas Gerais, mediante autorização da Agência Reguladora, com posterior compensação tarifária.

As condições variam de acordo com a situação de cada imóvel e encontram-se sumarizadas abaixo:

- **Imóveis que desabaram e/ou que foram condenados, pertencentes a todas as categorias:** haverá o tamponamento e posterior religação, ambos sem custo. Haverá também, isenção total da fatura referente a janeiro de 2022.
- **Imóveis interditados temporariamente, pertencentes à categoria Residencial Social:** haverá isenção total da fatura referente a janeiro de 2022, e para a fatura referente a fevereiro de 2022 o cliente poderá solicitar parcelamento, em até 12 vezes, com desconto de 50% dos juros.
- **Imóveis atingidos, mas que continuam em condições de uso/moradia, pertencentes à categoria Residencial Social:** haverá isenção total da fatura referentes a janeiro de 2022.
- **Imóveis atingidos, mas que continuam em condições de uso, pertencentes à categoria Comercial:** haverá isenção do faturamento do volume até 10 m<sup>3</sup> de água da fatura referente a janeiro de 2022. Caso o cliente tenha parcelamento vigente, haverá suspensão do pagamento por 2 (dois) meses, sem cobrança de juros ou encargos, retomando a cobrança em março de 2022.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores